



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**

Vereadora  
**Amanda**  
**Gurgel** 

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 04/2014**

“Determina a sustação da portaria nº 7/09 – GS/SME, de 6 de fevereiro de 2009, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica sustada a portaria nº 7/09 – GS/SME, de 6 de fevereiro de 2009, publicada no DOM de 10/02/09, que trata do remanejamento de profissionais do magistério público municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de março de 2014.

Amanda Gurgel  
Vereadora PSTU



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**



### **Justificativa**

O remanejamento de profissionais do magistério público entre as unidades escolares é previsto em lei (Lei Complementar 058/2004), e tem como justificativa eventuais necessidades de excedente ou carência na rede de ensino. Porém, recebemos denúncias de professores transferidos à revelia e por interesses escusos e/ou como “punição” para professores não alinhados com a gestão escolar. Essa prática ganhou respaldo com a portaria nº 07/2009 baixada pelo governo municipal anterior. Ela fere gravemente o princípio da impessoalidade no serviço público, situação permitida por brecha na legislação municipal até então vigente ao colocar essa transferência por interesse unilateral.

Portanto, o presente dispositivo tem intenção de normatizar as remoções, assegurando os direitos dos professores como parte interessada. Entendemos justa e necessária a sustação desta portaria para corrigir a distorção existente, e por considerar a satisfação desses profissionais condição fundamental na busca pela qualificação da educação pública.